



LEI Nº 139/2002

Concede Auxílio Financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao Sr. IVAN APARICIO SAGÁS, residente na localidade de Ganchos do Meio, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro citado no art. 1º, será destinado para ajuda moradia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de Janeiro de 2002



SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.